



**DECRETO RIO Nº 50408 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 79.274.927,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 79.274.927,00 (setenta e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
 JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.235/2022				LEI Nº 207/80
							ARTIGO	ARTIGO 112			INCISO
1503.1545102.001.794	F	341	4	4	90	39	90	9º/V	2.957.294,00	-	
1503.1545103.191.718	F	341	4	4	90	51	08	9º/V	20.316.233,00	-	
1503.1545106.041.753	F	341	4	4	90	61	92	9º/V	23.370.000,00	-	
1503.1545106.171.131	F	341	4	4	90	61	02	9º/V	32.631.400,00	-	
Total SMI									79.274.927,00	-	
Supervit apurado em balanço	F	341						I	-	79.274.927,00	
TOTAL FISCAL									79.274.927,00	79.274.927,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									79.274.927,00	79.274.927,00	
<b>Relação das Ações</b>											
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS											
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS											
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL											
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS											
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>											
341 - ROYALTES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES											
<b>Relação das ND</b>											
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	2.957.294,00	-
1503.1545103191.718	3545	20.316.233,00	-
1503.1545108041.753	3920	23.370.000,00	-
1503.1545108171.131	4739	32.631.400,00	-

**Relação das Ações**

1131 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANOS
1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAÇÃO EM DIVERSOS ESPAÇOS
1753 - IMPLANTAÇÃO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

**Relação dos Produtos**

3545 - OBRA EXECUTADA
3920 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO